



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

#### Declaração de retificação n.º 699/2016

O Aviso n.º 7888/2016, publicado no *Diário da República* n.º 120, 2.ª série, de 24 de junho de 2016, que tornou público a abertura de Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, foi publicado com inexatidão no que respeita ao ponto 8.4 — requisitos específicos, no âmbito do nível habilitacional indicado para a Referência B.

Assim, retifica-se que, onde se lê:

«Ref.ª B — Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação»

deve ler-se:

«Ref.ª B — Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação ou equivalente, ou Licenciatura em qualquer área complementada por curso de especialização na área de biblioteca e documentação, ou Licenciatura complementada com parte curricular de Mestrado e/ou de Doutoramento na área das Ciências da Documentação ou equivalente».

27 de junho de 2016. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.  
209694262

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

#### Alvará (extrato) n.º 29/2016

Por Alvará de 9 de junho de 2016

### Ordem da Liberdade

Comendador

Louis Talamoni

Cavaleiro/Dama

José Paulo Coelho Gonçalves  
Margarida dos Santos Sousa  
Maria Manuela de Castro Silva Freitas  
Natália Rosa Teixeira

### Ordem do Mérito

Comendador

Dominique Adenot  
Joaquim Silva Sousa  
Valdemar Francisco

Por Alvará de 23 de fevereiro de 2016

### Ordem do Mérito

Oficial

Cândido Faria

21 de junho de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209681489



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 19/2016

Nos termos dos Estatutos do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E. (TNDM II, E. P. E.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de abril, repristinado por força do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 215.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, bem como do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, o conselho de administração é composto pelo presidente e dois vogais, os quais são nomeados mediante resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, para um mandato de três anos.

Os atuais membros do conselho de administração do TNDM II, E. P. E. foram nomeados através da Resolução n.º 1-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, para o mandato 2015-2017.

Atendendo a que o presidente do conselho de administração do TNDM II, E. P. E., foi nomeado membro do Governo, importa proceder à sua substituição, e tendo a escolha recaído sobre uma das vogais atualmente em funções no TNDM II, E. P. E., é necessário designar dois membros daquele órgão de administração para completar o mandato em curso.

A remuneração dos membros do conselho de administração do TNDM II, E. P. E., obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções de Conselho de Ministros n.º 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, 48/2013, de 29 de julho, e 11/2015, de 6 de março.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as designações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos do artigo 6.º dos Estatutos do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de abril, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro das Finanças e do Ministro da Cultura, Cláudia Sofia de Oliveira Belchior e Rui André Catarino Fernandes Rodrigues Gonçalves, respetivamente, para os cargos de presidente e vogal do conselho de administração do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciados nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.